

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TRABALHO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO DE CONCURSO Nº 005/2017 – GSDET

HIROYUKI MINAMI, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e ainda, considerando a Lei Municipal Nº 6243 de 26 de dezembro de 2012, torna público o presente edital de chamamento aos interessados em participar do **CONCURSO da 1ª Chamada Pública**, juntamente com o **CENTRO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – CEITEC**.

Trata de abertura das inscrições para o **CONCURSO da 1ª CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PROJETOS E IDEIAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**, que será regida pelo presente Edital, bem como pelas Instruções Especiais, parte integrante deste. Toda organização a que se refere o presente ficará a cargo do Centro de Empreendedorismo e Inovação Tecnológica - CEITEC.

Instruções Especiais

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital apresenta todo o regulamento de participação, submissão, avaliação e resultado final dos projetos e ideias do **CONCURSO da 1ª CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PROJETOS E IDEIAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 2017**.

1.2 O principal desígnio é contribuir para propagação do empreendedorismo e a estruturação de negócios inovadores e tecnológicos, além de identificar e oferecer

suporte aos melhores projetos/ideias apresentadas dentro do município e em todo território brasileiro.

1.3 A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO juntamente com o **CENTRO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – CEITEC** não se responsabilizarão, nem arcarão com quaisquer custos que os interessados venham dispor para participar do **CONCURSO da 1ª CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PROJETOS E IDEIAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 2017**.

2. DAS ETAPAS DO CONCURSO DA 1ª CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PROJETOS E IDEIAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 2017

2.1 O CONCURSO da 1ª CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PROJETOS E IDEIAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 2017 constituir-se-á de etapas eliminatórias e classificatórias, cessando em um total de 5 (cinco) etapas, conforme abaixo:

I Abertura: Todas as informações sobre o programa serão disponibilizadas no Jornal “Notícias do Município” (www.saobernardo.sp.gov.br) e as datas podem ser conferidas no anexo 1 deste edital;

II Inscrições: As inscrições se darão consoante item 3 (três) deste edital;

III Palestra modelo de negócios Canvas¹ e *Pitch*²: Palestra presencial sobre modelo de negócios Canvas e *Pitch*. Mais informações serão disponibilizadas nos canais oficiais. Participação obrigatória de ao menos um membro do grupo. As datas podem ser conferidas no anexo 1 deste edital;

IV Submissão dos projetos e ideias: Deverão os participantes submeter o modelo de negócio Canvas e *Pitch*, nos canais, formatos e datas indicadas, de acordo com o item 4 (quatro) deste edital.

V *Pitch* final: contará com os melhores classificados conforme item 7 (sete) deste edital, resultando nos projetos/ideias vencedores.

1 Canvas é uma ferramenta empresarial estratégica desenvolvida para auxiliar o empreendedor a elaborar seus modelos de negócios.

2 Pitch é uma apresentação sumária de 3 a 5 minutos com objetivo de despertar o interesse da outra parte (investidor ou cliente) pelo seu negócio, assim deve conter apenas informações essenciais e diferenciadas.

2.2 O acompanhamento das datas previstas no presente edital, bem como de todo seu regulamento é de inteira responsabilidade dos participantes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão participar do presente **CONCURSO da 1ª CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PROJETOS E IDEIAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 2017**, os projetos e ideias que apresentem características claras de empreendedorismo e inovação tecnológica.

3.2 Serão aceitas as inscrições de grupos que contenham: no mínimo 02 (dois) e no máximo 06 (seis) integrantes.

3.3 As inscrições do **CONCURSO da 1ª CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PROJETOS E IDEIAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 2017** serão realizadas somente pelo site oficial (www.saobernardo.sp.gov.br/ceitec) e durante o período indicado no Anexo 1 deste edital.

3.4 Não haverá cobrança de quaisquer taxas para inscrição.

3.5 A participação de menores de 18 (dezoito) anos de idade estará condicionada a apresentação de autorização de seus pais e/ou responsáveis legais, devendo ser digitalizada e encaminhada juntamente com o formulário de inscrição. O modelo da referida autorização é a constante do anexo 2 deste edital.

3.6 É de total responsabilidade do participante, no momento do preenchimento de sua inscrição, apontar a evolução do projeto/ideia, classificados conforme abaixo estabelecido:

I **Ideação**: São projetos e ideias em fase inicial ou com análise de mercado minimamente realizada;

II **Em Andamento**: São projetos e ideias que estão sendo desenvolvidas, contendo um modelo ou plano de negócios ou até mesmo um protótipo mínimo.

III **Desenvolvido**: São projetos e ideias já estruturadas que se encontram na etapa de validação de mercado ou mesmo em operação com receitas.

3.7 A efetivação da inscrição dar-se-á tão logo sejam submetidos os projetos e ideias, conforme item 4 (quatro) deste edital.

4 DA SUBMISSÃO DE PROJETOS E IDEIAS

4.1 Para a submissão dos projetos/ideias, conforme item 3.7 faz-se necessário a leitura e o aceite do presente edital, bem como a realização da inscrição conforme item 3 (três) e ainda o correto preenchimento do Formulário de Submissão dos Projetos/Ideias por parte dos interessados, a ser disponibilizado no site oficial, conforme item 3.3.

4.2 Além das informações solicitadas, consoante item 4.1, os interessados deverão ainda enviar a submissão do Canvas, conforme item 4.3.1.

4.3 DO CANVAS

4.3.1 Deverá ser entregue um Canvas formulado nos moldes único do disponibilizado no site oficial.

4.3.2 Para o correto planejamento, faz-se necessária a participação na Palestra (modelo de negócios Canvas e Pitch), conforme indicado no anexo 1 deste edital.

4.3.3 Após o preenchimento do modelo disponibilizado no site oficial, item 2.1 do presente edital, deverá ainda enviar o formulário de submissão de projetos e ideias para e-mail do programa disponibilizado no site.

4.4 DO PITCH

4.4.1 Deverá ser feita uma apresentação sumária em vídeo de até 04 minutos, com o objetivo de despertar o interesse da outra parte (investidor ou cliente) pelo seu projeto ou ideia.

4.4.2 Para saber quais informações deverão conter no vídeo de *Pitch*, os interessados deverão participar da Palestra - Modelo de Negócios Canvas e *Pitch*, conforme indicado no anexo 1 deste edital.

4.4.3 Deverá ser feito *upload* do vídeo no site de compartilhamento de vídeos em formato digital YouTube.

4.4.4 A descrição do vídeo, minimamente, conterà o nome do projeto ou ideia e a #CEITEC2017.

4.4.5 O link para o vídeo deverá ser informado em campo próprio no formulário de submissão de projetos e ideias.

5 DA SELEÇÃO DOS PROJETOS E IDEIAS

5.1 A seleção dos projetos e ideias dar-se-á obedecendo as seguintes etapas:

5.2 A primeira: de seleção e classificação que conterà a apresentação do formulário de inscrição e o formulário de submissão de projetos/ideias.

5.2.1 A segunda: de classificação, que será a apresentação do modelo de negócios “Canvas e Pitch”, conforme item 6

5.2.2 Os Avaliadores designados pela comissão organizadora do **CONCURSO da 1ª CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PROJETOS E IDEIAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 2017** considerarão os projetos e ideias, conforme os critérios abaixo estabelecidos:

CRITÉRIOS	Peso
Aspectos motivadores do projeto e ideia	1,5
Identificação de oportunidade	2
Valor agregado do produto para o consumidor	2
Inovação Tecnológica	2,5
Validação de mercado	2,0

A cada critério serão atribuídas notas de 0 a 10. A nota atribuída será multiplicada pelo peso do critério correspondente. Após, estes valores serão somados compondo a nota final.

5.2.3 Serão considerados classificados até 50 melhores projetos/ideias do item 5.2 para a próxima etapa (5.2.1) respeitados os critérios de avaliação dispostos no item 5.2.2. O resultado desta etapa será divulgado no site oficial.

5.3 Em caso de desistência de projetos/ideias já classificadas, conforme item 5 e, respeitando os mesmos critérios de referido item, a comissão organizadora poderá, convocar os projetos e ideias subsequentes, até o limite das vagas dos participantes desistentes.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DE ATÉ 30 PROJETOS/IDEIAS PARA O *PITCH* FINAL

6.1 A classificação dos projetos/ideias para o *Pitch* Final, dar-se-á pelas avaliações do *Pitch* e estruturação do Modelo de Negócios CANVAS, conforme itens 6.3 e 6.4 deste edital.

6.2 Para esta etapa serão avaliadas e classificadas até 30 (trinta) melhores projetos/ideias.

6.3 DO *PITCH*

6.3.1 A data limite para submissão do *Pitch* encontra-se disponível no cronograma de acordo com o anexo 1 deste edital.

6.3.2 Em consonância com as práticas mercadológicas de realização de Pitches, as orientações de planejamento e execução do *Pitch*, assim como os critérios de seleção serão divulgados durante a Palestra presencial sobre modelo de negócios CANVAS e *Pitch*.

6.3.3 A formação da banca avaliadora é de responsabilidade da comissão organizadora do **CONCURSO da 1ª CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PROJETOS E IDEIAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 2017**.

6.3.4 A pontuação do *Pitch* será de 0 a 50 pontos.

6.4 DO MODELO DE NEGÓCIOS CANVAS

6.4.1 Os interessados deverão entregar o modelo de negócio CANVAS estruturado, conforme disponibilizado pelo site.

6.4.2 A data limite para submissão do modelo de negócio CANVAS encontra-se disponível no cronograma, conforme anexo 1 deste edital.

6.4.3 O CANVAS será avaliado levando em consideração os critérios de consistência da proposta de valor; identificação e contextualização do segmento de cliente com a proposta de valor identificada; viabilidade do modelo de receita; organização e estruturação da ideia no CANVAS.

6.4.4 Os Avaliadores são de responsabilidade da comissão organizadora do **CONCURSO da 1ª CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PROJETOS E IDEIAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 2017.**

6.4.5 A pontuação do modelo de negócios CANVAS será de 0 a 50 pontos.

6.5 Serão classificados para o *Pitch* Final até 30 (trinta) projeto/ideias finalistas com maior pontuação na somatória das avaliações do *Pitch* e modelo de negócios CANVAS.

6.6 A data de divulgação dos classificados para o *Pitch* Final será disponibilizada de acordo com o anexo 1 deste edital.

6.6.1 Da divulgação no site oficial, dos classificados para o *Pitch* Final, conforme item 6.6, poderão os participantes interpor recurso para a comissão organizadora do **CONCURSO da 1ª CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PROJETOS E IDEIAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 2017.**, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, segundo Anexo 1 deste edital.

6.6.2 O recurso constante do item 6.6.1 e que for provido pela comissão organizadora, após a divulgação no site oficial e de acordo com as datas do Anexo 1 estarão classificados para o *Pitch* Final.

7 DA ANÁLISE FINAL DOS PROJETOS/IDEIAS

7.1 O *Pitch* Final tem o objetivo principal de selecionar os projetos e ideias vencedoras do **CONCURSO da 1ª CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PROJETOS E IDEIAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 2017.**

7.2 O Local do *Pitch* final será divulgado através do site oficial e a data prevista para realização será disponibilizada no cronograma do previsto no anexo 1 deste edital.

7.3 Participarão do *Pitch* Final até 30 (trinta) projetos/ideias melhores classificados, inclusive àqueles que eventualmente tiverem seus recursos providos, conforme item 6.6.1 e 6.6.2 deste edital.

7.4 A formação da banca julgadora é de responsabilidade da comissão organizadora.

7.5. Durante o *Pitch* Final, os classificados terão a oportunidade de apresentar seus projetos e ideias a empresários, incubadoras, aceleradoras, universidades e investidores, além da comissão organizadora.

7.5.1 Considerando-se os critérios de seleção e avaliação propostos no presente edital, da decisão constante no item 7.5 não caberá qualquer recurso.

7.5.2 Todos os participantes do *Pitch* Final receberão 1 (um) certificado digital de participação nesta etapa do **CONCURSO da 1ª CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PROJETOS E IDEIAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 2017**.

8 DA DECISÃO, PREMIAÇÃO E REGISTRO

8. Os 30 (trinta) classificados da fase anterior serão declarados vencedores do concurso e, portanto, farão jus a ingressar com os respectivos projetos/ideias na pré-incubadora, denominada **Synergia do CEITEC**, no início de fevereiro/2018, segundo orientações que serão fornecidas pelo **CEITEC** em momento oportuno.

8.1 A decisão final será objeto de registro em ata, a qual será assinada pelos participantes, caso queiram e obrigatoriamente pelos membros da banca julgadora e da comissão organizadora, documento este que deverá ser juntado no processo administrativo próprio nº.SB 046460/2017-45.

9 DA PRÉ-INCUBADORA (SYNERGIA)

9.1 A pré-incubadora (Synergia) é uma fase, na qual se encontra projetos e ideias, não totalmente maduros, em busca da modelagem mais adequada para o negócio e de uma conclusão mais apurada sobre a viabilidade técnica, mercadológica e financeira do projeto/solução em desenvolvimento.

9.2 Os projetos e ideias podem ficar no máximo 6 (seis) meses dentro da pré-incubadora, de forma presencial ou virtual onde receberão auxílio de uma equipe

multidisciplinar na área jurídica, financeira, marketing, recursos humanos entre outras. Receberão também treinamentos, palestras e apoio em busca de financiamentos.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O projeto e a ideia poderão, a qualquer tempo, ser desclassificados, caso o participante proceda de maneira inadequada, irresponsável, desrespeitosa ou antiética em relação aos objetivos do **CONCURSO da 1ª CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PROJETOS E IDEIAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 2017** e para com os demais concorrentes ou outros.

10.2 Serão sumariamente desclassificados os projetos e ideias não autênticos, que violem direitos, inclusive os autorais e que não apresentarem as documentações solicitadas ou cujas equipes não estejam de acordo com o presente edital.

10.3 As imagens, áudios e vídeos produzidos durante a execução do programa, conforme disposto neste edital e que compreendem o **CONCURSO da 1ª CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PROJETOS E IDEIAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 2017** terão todos os direitos reservados e poderão ser veiculados em publicações com temáticas afins, sem restrições de qualquer espécie.

10.4 A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO** juntamente com o **CENTRO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – CEITEC** não se responsabilizarão, por e-mails não recebidos pelos participantes.

HIROYUKI MINAMI

**Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Município de São Bernardo do Campo**

ANEXO 1

EVENTO	DATA
Publicação do Edital e início do período de inscrições dos Projetos e Ideias	04/08/2017
Fim do período de inscrições dos Projetos e Ideias	29/09/2017
Palestra presencial sobre modelo de negócios CANVAS e <i>Pitch</i>	05/10/2017
Início do período de submissão de projetos/CANVAS/ <i>Pitch</i>	06/10/2017
Fim do período de submissão de projetos e ideias	20/10/2017
Divulgação dos classificados (até 30 projetos melhores avaliados)	10/11/2017
Início do período para recursos para os classificados	13/11/2017
Fim do período para recursos para os classificados	24/11/2017
Início do período de análise dos recursos para os classificados	27/11/2017
Divulgação do resultado da análise dos recursos para os classificados (Finalistas para o <i>Pitch</i> Final)	01/12/2017
<i>Pitch</i> Final	08/12/2017
Divulgação dos Vencedores	15/12/2017

ANEXO 2

Termo de autorização de responsável legal por menor de 18 anos
Eu _____, Carteira de Identidade
nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____,
responsável legal, na qualidade de _____ (pai, mãe ou tutor), do
menor _____, Carteira de
Identidade nº _____, nascido (a) em ____ de
_____ do ano de _____, AUTORIZO a participação no
**CONCURSO da 1ª CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PROJETOS E
IDEIAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 2017**, evento este organizado pela
CEITEC, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e
participação do menor. A presente declaração tem por objetivo permitir a
concorrência do menor nas atividades desse evento, permanecendo a
necessidade da presença dos pais ou responsáveis nas atividades que necessitem
da representação formal do menor no contexto do **CONCURSO da 1ª CHAMADA
PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PROJETOS E IDEIAS DE INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA 2017**.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Responsável legal